



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.728”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.669/2023), bem ainda o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança (Despacho 8- 7.669/2023) e a Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança (Despacho 10- 7.669/2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. AVERBAR aos assentos funcionais da servidora pública municipal **SOELI GOMES RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.906.909-09, Matrícula 1226, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o tempo de contribuição de 1 ano(s), 11 mes(es), 10 dia(s), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 20022140.1.00196/23-2, NIT: 2681781489-6, emitida em 06/07/2023, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, nos seguintes termos:

Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE N - 1/2
Função: PROFESSORA
Período Contribuição: 01/04/1995 a 10/03/1997
Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 11 mes(es), 10 dia(s)
*Período Aproveitado: 01/04/1995 a 10/03/1997
Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 11 mes(es), 10 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição constantes no *caput* ficam averbados na forma especial, considerando que estão relacionados ao efetivo exercício do magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal